



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax (86) 3237-1812 / 3237-1216.  
Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)



**Resolução N° 085/13**

**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**Retifica normas de funcionamento dos cursos de graduação da UFPI, aprovadas através da Resolução N° 177/12 - CEPEX, de 05/11/12.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho, em reunião de 20.05.13, e, considerando:

- o Processo n° 23111.013751/2013-67;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Retificar as normas de funcionamento dos cursos de graduação da Universidade Federal do Piauí, aprovadas através da Resolução N° 177/12-CEPEX, datada de 05/11/12, na forma que segue:

**I** - Na alínea "c" do § 3º, do artigo 252 da Seção II, que trata sobre aproveitamento de estudos, **onde se lê:** "quando a carga horária do componente curricular for inferior, no máximo, a um crédito, e o seu conteúdo for equivalente, no mínimo, em 75% (oitenta e cinco por cento)", **leia-se:** "quando a carga horária do componente curricular for inferior, no máximo, a um (01) crédito, e o seu conteúdo for equivalente, no mínimo, em 85% (oitenta e cinco por cento)";

**II** - No § 3º do artigo 263, da Seção III, que trata da dispensa extraordinária de componentes curriculares, **onde se lê:** "o aluno não poderá requerer submissão ao exame em componentes curriculares nos quais tiver sido aprovado anteriormente ou tenha trancado matrícula", **leia-se:** "O aluno não poderá requerer submissão ao exame em componentes curriculares nos quais tiver sido reprovado anteriormente ou tenha trancado matrícula".

**Art. 2°** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura;

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 21 de maio de 2013

  
**José Arimatéia Dantas Lopes**  
Reitor